LEI Nº3.802, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Executivo nº023/2011, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE RUA "HUMBERTO CORSINI GATTINI", O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "HUMBERTO CORSINI GATTINI" a Rua projetada 10, que fica entre as quadras G, I e J da planta do loteamento, com início a Rua Projetada 02 e término na Rua Projetada 05, no Bairro Jardim Rio Bonito.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 05 de dezembro de 2.011.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3802
foi publicado no Diário Oficial do Município e mantida cópia [illegible] no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 05 de dezembro de 2011
Secretaria Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS VISTO